



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Portaria nº 648/18, de 30 de julho de 2018

Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº 3831/2018, fica concedida a licença sem vencimentos a pedido da servidora **JULICIARA GOMES BARRETO** pelo período de 02(dois) anos, a partir do dia 01/08/2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23/07/2018.

São João da Barra, 30 de julho de 2018

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita